

Solicitação de Emendas à LDO – PL 441/2025
Fórum Capoeira MSP

À Sua Excelência o Vereador Jair Tatto
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
E demais vereadores membros da Comissão
Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O **Fórum Capoeira MSP**, rede de articulação do movimento capoeira na cidade de São Paulo, vem por meio deste solicitar a inclusão das emendas abaixo no Projeto de Lei nº 0441/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, com o objetivo de fortalecer políticas públicas voltadas à cultura Hip Hop, Breaking Esporte, Capoeira, cultura, esporte, lazer e direitos sociais a juventude preta e territórios periféricos da cidade.

Emenda nº 01 – Fomento à Cultura Capoeira, Breaking Esporte, Hip Hop, Literatura periférica (Slam e Saraus)**Objetivo:**

Criação de linhas de financiamento e programas destinados a atividades formativas, produções culturais e eventos do Capoeira Hip Hop, Breaking Esporte, Literatura Periférica (Slams e Saraus) cultura, esporte, lazer e outras organizações da sociedade civil paulistana.

Considerações:

Apesar de o art. 3º da LDO invocar o princípio da justiça social e o combate à vulnerabilidade da juventude negra, não há dispositivos que garantam percentuais mínimos de aplicação nem rubricas específicas para ações afirmativas.

Justificativa:

A LDO prevê gestão “descentralizada, participativa e transparente” (art. 3º, III), mas carece de regulamentação da atuação dos Conselhos Municipais de Cultura, Conselho Municipal de Esporte e Educação na definição de prioridades orçamentárias. Isso enfraquece o controle social e a efetividade das políticas públicas.

Emenda nº 02 – Vinculação Orçamentária para Cultura nas Periferias**Objetivo:**

Inclusão, no art. 4º ou em anexo específico, de dispositivo que determine a destinação mínima de **2% da receita** a projetos culturais em territórios periféricos, com divisão regionalizada por Subprefeitura.

Considerações:

O art. 4º, inciso VIII, menciona a promoção do acesso à cultura nas periferias, mas não

há exigência de dotações específicas ou instrumentos orçamentários que garantam tal promoção.

Justificativa:

Sem vinculação clara, as ações culturais em regiões vulneráveis acabam diluídas em programas gerais, sem foco territorial. A emenda busca garantir acesso, fomentar o Hip Hop, esporte Breaking e Capoeira nas Escolas e valorizar as expressões culturais periféricas.

Emenda nº 03 – Indicadores e Metas para Educação e Ações Afirmativas**Objetivo:**

Revisar o Anexo de Metas e Prioridades para incluir:

- Taxa de matrícula e evasão por distrito, com meta de redução de 10% da evasão em 12 meses;
- Orçamento mínimo por aluno em periferias, conforme o Custo Aluno-Qualidade (CAQ);conforme previsto na legislação brasileira (Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e Plano Nacional de Educação - PNE)
- Criação de programas de bolsas e reforço escolar vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
- **Considerações:**
A LDO menciona, de forma genérica, a produção de indicadores (art. 4º, II), mas não estabelece parâmetros mensuráveis nem cronogramas para a melhoria da educação em áreas vulneráveis.

Justificativa:

A ausência de metas claras compromete a transparência e a eficácia das políticas públicas. Esta emenda visa garantir controle social e enfrentamento das desigualdades territoriais no sistema educacional.

Críticas Técnicas e Propostas de Soluções Jurídicas

- 1. Vinculação Orçamentária para Cultura Periférica:**
Elevação da vinculação orçamentária para **2% da Receita Líquida**, com distribuição regional por Subprefeitura.
- 2. Inclusão de Indicadores e Metas:**
Fixação obrigatória de metas e indicadores territoriais, especialmente na educação, esporte e na cultura.
- 3. Regulamentação de Conselhos Setoriais:**
Proposição de decreto ou resolução conjunta entre as Secretarias de Planejamento,

Cultura, Esporte e Educação para criação de um Grupo Técnico Territorial, com representantes dos Conselhos Municipais de Cultura, Esporte, Educação e Igualdade Racial, com função propositiva e fiscalizadora.

4. Ampliação da Reserva de Contingência:

Alterar o art. 12 para elevar o limite da reserva de contingência para **1% da RCL**, vedando contingenciamento de recursos destinados a programas sociais, educacionais e culturais em execução.

• **5. Execução Orçamentária Territorializada:**

Incluir no § 3º do art. 18 que os critérios para políticas públicas intersetoriais incluam:

Mapeamento de equipamentos culturais, Centros e espaços esportivos e de lazer Municipais, escolas e bibliotecas nas periferias;

Alocação de recursos por blocos territoriais (por Subprefeitura) para cultura, esporte, lazer e educação e ações afirmativas.

Conclusão

As emendas e propostas aqui apresentadas têm o objetivo de alinhar o planejamento orçamentário municipal aos princípios constitucionais de justiça social, combate às desigualdades e valorização das expressões culturais populares.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para o acolhimento destas importantes demandas da sociedade civil organizada.

São Paulo, 14 de maio de 2025
Fórum Capoeira MSP

11 979743293

@forumdacapoeiramsp